



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos, compreendendo manutenção de impressoras, cópia de chaves, serviços de carpintaria, serviços de vidraceiro, manutenção de fogão industrial, manutenção de freezer, manutenção de geladeiras, manutenção de bebedouros, manutenção de ar condicionado e manutenção de climatizador evaporativo (14.000 a 20.000 m³/h)., nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES,. SOB DEMANDA, A PARTIR DE MODELO ORIGINAL FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO CHAVES DO TIPO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU SIMILARES. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM CÓPIAS FIÉIS AO PADRÃO ORIGINAL. A EXECUÇÃO OCORRERÁ CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL, RESPEITANDO PRAZOS, SEGURANÇA E SIGILO QUANTO AO USO DAS CHAVES.	SERV	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS,. INCLUINDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS, AJUSTES TÉCNICOS, DIAGNÓSTICO DE FALHAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DESGASTADAS, QUANDO NECESSÁRIO. O SERVIÇO DEVERÁ ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DAS IMPRESSORAS, SENDO EXECUTADO SOB DEMANDA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL.	SERV	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA,. SOB DEMANDA, COMPREENDENDO CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESTRUTURAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, TAIS COMO PORTAS, JANELAS, MÓVEIS, PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, TELHADOS, FORROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM MÃO DE OBRA	DIA	253	R\$ 224,00	R\$ 56.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	QUALIFICADA, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ACABAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL.				
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO . SOB DEMANDA BEBEDOUROS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSORES DE BEBEDOURO COM SERPENTINA EXTERNA FILTRO INTERNO CARVÃO ATIVO COM GRAU DE PROTEÇÃO IPXA. TODO MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	SERV	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA SOB DEMANDA, . FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 A 8 BOCAS EM AÇO INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO REPARO NOS REGULADORES DE GÁS, TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	SERV	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO . SOB DEMANDA GELADEIRA INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO DE CÂNULAS E MANGUEIRAS DE GELADEIRA CAPACIDADE MAIOR QUE 300L, TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	SERV	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO FREEZER . MARCA ELECTROLUX, CÔNSUL OU SIMILAR INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSORES, FILTROS E CÂNULAS E MANGUEIRAS DE FREEZER CAPACIDADE MAIOR QUE 400L.	SERV	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR- CONDICIONADO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.	H	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES - MODELO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 14.000 A 20.000 M3/H1.	H	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. EM GERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E UNIDADES VINCULADAS.	H	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.2. Os valores a serem pagos pela Administração foram previamente definidos com base em pesquisa de mercado atualizada e formalizados por meio da Portaria Municipal nº 301/2026, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a economicidade para a Administração Pública

1.3. Os serviços serão prestados de forma contínua e sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal do setor requisitante, respeitados os quantitativos estimados e os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4. A execução dos serviços compreende o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução, conforme descrito nos itens da planilha de serviços, estando os custos respectivos incluídos nos valores fixados.”

1.5. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, bem como as normas de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes.

1.6. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, situados no âmbito do Município, durante o período de vigência contratual.

1.7. A contratação será realizada por credenciamento, em caráter paralelo e não excludente, com preços previamente fixados pela Administração, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, não havendo disputa ou julgamento por menor preço.”

1.8. O prazo de vigência do contrato será definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados por empresa especializada, de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública, mediante solicitação formal do setor requisitante.

A execução dos serviços deverá observar os valores previamente definidos para a prestação dos serviços, os quais foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



atualizada e formalizados por meio da Portaria Municipal nº 301/2026, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a economicidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários à adequada execução dos serviços, devendo observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e as normas de segurança do trabalho vigentes.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido em cada ordem de serviço, garantindo a qualidade, a eficiência e a continuidade dos atendimentos durante toda a vigência contratual.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se faz necessária para atender às demandas contínuas de manutenção e pequenos reparos nos equipamentos e instalações do Município de Juramento/MG, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisações, falhas operacionais e desgaste prematuro dos equipamentos, impactando diretamente na eficiência da administração municipal e na qualidade do atendimento aos cidadãos. Entre os serviços demandados estão: manutenção de impressoras, cópia de chaves, serviços de carpintaria, serviços de vidraceiro, manutenção de fogão industrial, manutenção de freezer, manutenção de geladeiras, manutenção de bebedouros, manutenção de ar condicionado e manutenção de climatizador evaporativo.

O interesse público justifica a contratação, pois visa garantir que todos os equipamentos funcionem de forma adequada, segura e contínua, atendendo às necessidades administrativas e operacionais do Município, em conformidade com o disposto no **Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a efetiva execução dos serviços objeto deste edital, é necessário que a empresa contratada atenda a requisitos técnicos e operacionais que garantam qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços.

Dentre os requisitos essenciais destacam-se:

1. Capacidade técnica e experiência comprovada na execução de serviços de manutenção de equipamentos diversos, incluindo impressoras, climatizadores evaporativos, fogões industriais, freezers, geladeiras, bebedouros, ar condicionado, carpintaria, vidraçaria e serviços de cópia de chaves;
2. Disponibilidade de pessoal qualificado e especializado, com comprovação de aptidão para execução de cada tipo de serviço solicitado;
3. Equipamentos, ferramentas e materiais adequados, necessários para a realização de manutenção preventiva e corretiva, garantindo eficiência e segurança;
4. Cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, bem como das exigências legais e regulamentares aplicáveis;
5. Capacidade de atendimento ágil e eficaz, de modo a minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos e instalações municipais.

O atendimento a esses requisitos é considerado suficiente para a escolha da solução mais adequada, garantindo a continuidade dos serviços e a preservação do patrimônio público, em conformidade com o Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

4-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATA

4.1. O credenciamento será realizado em caráter paralelo e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.2. Os fornecedores credenciados serão convocados conforme a demanda da Administração, observando-se critérios objetivos de rodízio, a fim de assegurar isonomia, impessoalidade e ampla participação, quais sejam:

I – ordem cronológica de inscrição dos credenciados;

II – capacidade técnica operacional devidamente comprovada;

III – localização geográfica, com prioridade para estabelecimentos sediados no Município de Juramento/MG, quando o atendimento local se mostrar mais eficiente e vantajoso para a Administração; (A localização geográfica será considerada apenas como critério operacional de eficiência, não constituindo requisito de habilitação nem fator de exclusão de credenciados)

IV – alternância das convocações, de modo a garantir oportunidade equitativa entre os credenciados.

4.3. O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Administração, ficando a convocação condicionada à efetiva necessidade dos serviços, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

5-FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

5.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.3.O credenciado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



5.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do credenciamento não se confunde com o prazo de vigência dos contratos dele decorrentes, os quais terão duração definida no instrumento contratual, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.”

6.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021.

6.3. Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada por demanda efetivamente executada, mediante ordem de serviço emitida pelo setor requisitante, com atesto do fiscal do contrato quanto à correta execução.

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, observados os valores fixados na Portaria Municipal nº 301/2026.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.4. O Município poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

É de responsabilidade do credenciado:

7.5.1. Executar os serviços contratados com zelo, eficiência e qualidade, em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o edital de credenciamento, com o contrato ou instrumento equivalente e com as ordens de serviço emitidas pela Administração.

7.5.2. Disponibilizar mão de obra qualificada, devidamente capacitada e em número suficiente para a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos ou representantes.

7.5.3. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, instrumentos e demais meios necessários à execução dos serviços, arcando com todos os custos deles decorrentes.

7.5.4. Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, ambiental e de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ônus, encargos, indenizações ou prejuízos decorrentes de sua inobservância.

7.5.5. Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, mantendo disponibilidade para execução dos serviços sempre que convocado, observado o sistema de rodízio previsto neste Termo de Referência.

7.5.6. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento das obrigações assumidas.

7.5.7. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão ou descredenciamento.

7.5.8. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.5.9. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados e disponibilizando documentos pertinentes sempre que requerido.

7.5.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços sem prévia e expressa autorização da Administração.

7.6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

7.6.1. Fornecer todas as informações e especificações necessárias para a correta execução dos serviços objeto do credenciamento.

7.6.2. Realizar a convocação dos credenciados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

7.6.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas, qualidade e prazos acordados.

7.6.4. Comunicar formalmente aos credenciados eventuais alterações no planejamento, quantitativos ou condições para execução dos serviços.

7.6.5. Assegurar o pagamento aos credenciados conforme os valores e prazos definidos, desde que comprovada a regular prestação dos serviços.

7.6.6. Manter a transparência e a isonomia durante todo o processo de credenciamento e contratação paralela.

7.6.7. Zelar pelo bom relacionamento entre os credenciados e a Administração, promovendo a solução de eventuais conflitos de forma justa e eficiente.

7.6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Contratante:

031104.122.0002.2008 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha: 48

031104.122.0002.2008 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha: 51

071126.782.0037.2042 Manutenção do Transporte Municipal 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha: 445

071126.782.0037.2042 Manutenção do Transporte Municipal 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha: 447

111108.122.0002.2050 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha: 572

112208.245.0009.2060 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha: 716

112208.245.0009.2060 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP Ficha: 720

051012.122.0002.2024 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE Ficha: 141

051112.365.0401.2021 MAN. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE Ficha: 174

051112.365.0401.2021 MAN. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 176

051112.365.0401.2021 MAN. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15400000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP Ficha: 177

051112.365.0401.2021 MAN. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA Ficha: 178



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339036000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15400000 TRANSFERENCIAS DO
FUNDEB - IMP Ficha: 233

051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339039000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 RECURSOS DE IMPOSTOS -
MDE Ficha: 236

051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339039000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15400000 TRANSFERENCIAS DO
FUNDEB - IMP Ficha: 237

051212.361.0403.2025 MAN. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 339039000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 TRANSFERENCIA DO
SALARIO-EDUCA Ficha: 238

101115.452.0029.2049 Manutenção das Atividades do Setor 339036000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE
IMP Ficha: 536

101115.452.0029.2049 Manutenção das Atividades do Setor 339039000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE
IMP Ficha: 537

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339036000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER
Ficha: 348

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339036000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO
D Ficha: 349

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339039000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS
Ficha: 351

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339039000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER
Ficha: 352

061110.301.0014.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339039000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A
FUNDO D Ficha: 353

061110.305.0021.2040 Manutenção e Controle de Endemias 339039000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER
Ficha: 425

061110.305.0021.2040 Manutenção e Controle de Endemias 339039000000 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A
FUNDO D Ficha: 426

121115.452.0504.2068 MANUT DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 339036000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS
DE IMP Ficha: 801



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento
- MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



121115.452.0504.2068 MANUT DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 339039000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 RECURSOS NAO
VINCULADOS DE IMP Ficha: 802

10. DO REAJUSTE

10.1. O valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na hipótese de prorrogação contratual, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021."

Juramento/MG, 10 de fevereiro de 2026.

Venâncio Moreira Sobrinho
Secretário Municipal de Administração

Gilvânia Cássia Caldeira Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Edva Maia
Secretário Municipal de Obras

João Luiz dos Santos Durães
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Hebert Júnio Santos
Secretário Municipal de Transportes

Raquel Cardoso Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Dayanne Maria Mendes de Souza
Secretária Municipal de Saúde